



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 6983/2017

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 10.707/2017, de 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/10/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Idade, de acordo com Artigo 40, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA SILVA SANTOS DE MELO**, matrícula nº 3321-9, no cargo de Servente, Referência 1 “I”, admitida em 01 de março de 1994.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculado pelas médias das 80% das maiores contribuições, com reajuste pelo Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2017.

São Sebastião, 30 de outubro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito